

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA 4.856ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras e Diretor de Planejamento e Projetos Substituto (188291306), DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00015520/2025-43 — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191520534), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (191507307), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (191506992) e no Parecer nº 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191507068) aprovado pela Diretoria Jurídica (191507195), e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa Real JG Facilities S/A, relativa ao Contrato D.S nº 059/2025-DJ/NOVACAP (181285435), no valor total de R\$ 336.826,02, referente à Nota Fiscal nº 9391 (181285428) e nº 9394 (181285431); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 88 (191725980). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI), para as providências quanto à emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00112-00000179/2026-11 — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191647256), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (191643313), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (191642983) e no Parecer nº 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191643210) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa STRATA ENGENHARIA LTDA., relativa ao Contrato D.U Nº 125/2022 – DJ/NOVACAP (191233461), no valor de R\$ 1.504.173,85, referente à Nota Fiscal 128 (191261165); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 55 (191500263). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI), para as providências quanto à emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00112-00018317/2025-29 — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do

Relator (191632394), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (191501279), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (191500987) e no Parecer nº 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191621799) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa RE9COM Soluções e Serviços Ltda-ME, relativa ao Contrato D.C. nº 022/2025-DJ/NOVACAP (186387781), no valor de R\$ 209.647,88, referente à Nota Fiscal nº 104 (186387859); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 54 (191499724). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI), para as providências quanto à emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **04) 00112-00016246/2025-20** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191846765), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (191846005), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (191843513) e no Parecer nº 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191843691) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa CS BRASIL FROTAS S.A, relativa ao Contrato D.S nº 060/2025-DJ/NOVACAP ([182585253](#)), no valor de R\$ 65.451,96, referente à Fatura nº 217417395 (182585235); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 90 (191837918). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI), para as providências quanto à emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **05) 00112-00018330/2025-88** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191854111), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (191850758), na Resolução nº 188/2015-CONSAD 9191849118) e no Parecer nº 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191849353) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa CS Brasil Frotas S/A, relativa ao Contrato nº 060/2025 DJ/NOVACAP (186406659), no valor total de R\$ 91.937,40, referente à Nota Fiscal nº 217618502 (186406634); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 91 (191838667). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI), para as providências quanto à emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **06) 00112-00017869/2025-10** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191875245), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (191874222), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (191873625) e no Parecer nº 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191873995) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa EBF INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.013.199/0001-65, relativa ao Contrato

D.C nº 007/2025-DJ/NOVACAP (185716936), no valor de R\$ 2.112.189,40, referente à Nota Fiscal nº 343 (185717357); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 20 (191372460). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI), para as providências quanto à emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **07) 00112-00020706/2025-14** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191877973), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (191877825), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (191876964) e no Parecer n.º 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191877239) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa WM Paisagismo Urbanismo e Comércio Ltda, com CNPJ: 20.830.895/0001-07, relativa ao Contrato D.C. nº 035/2025-DJ/NOVACAP (190218462), no valor de R\$ 380.179,66, referente à Nota Fiscal nº. 743 comp.09/25 (190218538); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 52 (191498727). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI), para as providências quanto à emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **08) 00112-00020652/2025-97** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191874715), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (191874144), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (191873571) e no Parecer n.º 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191873757) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA., relativa ao Contrato 055/2025 DJ/NOVACAP (173370799), no valor de R\$ 480.393,05, referente à Nota Fiscal nº.739 comp. 09/25 (190155572); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 80 (191716566). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI), para as providências quanto à emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **09) 00112-00019057/2025-17** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191879110), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (191879002), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (191878627) e no Parecer n.º 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191878880) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa FCB-TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.796.430/0001-24, relativa ao Contrato D.C. nº 045/2025-DJ/NOVACAP (186387781), lote 07, no valor de R\$ 178.462,44, glosado o valor de R\$ 1.784,62, passando o valor para R\$ 176.677,82, referente à Nota Fiscal nº 836 (187774851); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de

disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 87 (191725178). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI), para as providências quanto à emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **10) 00112-00019068/2025-99** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191882668), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (191880992), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (191880592) e no Parecer n.º 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191880826) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP, com CNPJ: 24.002.193/0001-88, relativa ao Contrato D.C. nº 009/2025-DJ/NOVACAP ([187798988](#)), no valor de R\$ 372.928,14, glosado o valor de R\$ 3.729,28, passando o valor para R\$ 369.198,86, referente à Nota Fiscal nº 8 (187799090); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 81 (191717563). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI), para as providências quanto à emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **11) 00112-00019063/2025-66** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191886997), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (191883714), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (191883335) e no Parecer n.º 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191883589) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa PALMACEA JARDINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.658.799/0001-08, relativa ao Contrato D.C. nº 002/2025-DJ/NOVACAP (187783969), no valor de R\$ 331.507,59, referente à Nota Fiscal nº 1089 (187784063); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 89 (191727308). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI), para as providências quanto à emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **12) 00112-00018314/2025-95** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191888698), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (191888502), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (191887905) e no Parecer n.º 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191888159) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa EBF Indústria Comércio e Serviços Ltda, relativa ao Contrato D.C. nº 007/2025-DJ/NOVACAP ([186386628](#)), no valor de R\$ 1.789.659,98, referente à Nota Fiscal nº 344 (186386841); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme

Disponibilidade Orçamentária 21 (191372829). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI), para as providências quanto à emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **13) 00112-00020750/2025-24** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191906319), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (191906153), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (191905984) e no Parecer n.º 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191906080) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa WM Paisagismo Urbanismo e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ 20.830.895/0001-07, relativa ao Contrato D.C. nº 125/2024-DJ/NOVACAP ([190276951](#)), no valor de R\$ 494.872,02, referente à Nota Fiscal nº 745 (190276914); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 47 (191496754). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI), para as providências quanto à emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **14) 00112-00020710/2025-82** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191901890), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (191901712), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (191900071) e no Parecer n.º 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191900204) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 09.047.090/0001-40, relativa ao Contrato D.C. nº 155/2024-DJ/NOVACAP ([190221080](#)), no valor de R\$ 581.111,72, referente à Nota Fiscal nº 159 (190221052); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 38 (191437305). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI), para as providências quanto à emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **15) 00112-00020626/2025-69** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191905141), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (191904936), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (191904786) e no Parecer n.º 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191904847) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 01.796.430/0001-24, relativa ao Contrato D.C. nº 124/2024-DJ/NOVACAP (190138661), no valor de R\$ 765.558,38, referente à Nota Fiscal nº 835 (190138633); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 84 (191721505). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI), para as providências quanto à emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **16) 00112-00020763/2025-01** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria

Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191906807), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (191906717), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (191906607) e no Parecer n.º 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191906681) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa ECOTERRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.291.854/0001-13, relativa ao Contrato D.U nº 149/2024-DJ/NOVACAP (190287927), no valor de R\$ 388.498,45, referente à Nota Fiscal nº 18 (190287889); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 19 (191371568). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI), para as providências quanto à emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **17) 00112-00019060/2025-22 — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191894518), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (191894370), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (191893980) e no Parecer n.º 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191894281) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA., relativa ao Contrato D.C. nº 045/2025-DJ/NOVACAP (187779956), no valor de R\$ 216.745,41, referente à Nota Fiscal nº 837 (187780004); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 79 (191715250). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI), para as providências quanto à emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **18) 00112-00020713/2025-16 — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191893284), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (191892888), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (191892416) e no Parecer n.º 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191892686) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA., relativa ao Contrato D.C. nº 035/2025-DJ/NOVACAP (190222585), no valor de R\$ 395.018,88, referente à Nota Fiscal nº 744 (190222629); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 85 (191722488). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI), para as providências quanto à emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **19) 00112-00020758/2025-91 — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191904321), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (191904068), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (191903558) e no Parecer n.º 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191903642) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor

da empresa ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. - CNPJ: 07.291.854/0001-13 , relativa ao Contrato n.º 148/2024 - DJ/NOVACAP (190285776), no valor de R\$ 345.025,60, referente à Nota Fiscal n.º 16 (190285733); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 27 (191374651). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI), para as providências quanto à emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **20) 00112-00020748/2025-55** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191903184), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (191903012), na Resolução n.º 188/2015-CONSAD (191902601) e no Parecer n.º 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191902945) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei n.º 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital n.º 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME., CNPJ n.º: 24.002.193/0001-88, relativa ao Contrato n.º 122/2024 (190276640), no valor de R\$ 300.745,15, referente à Nota Fiscal n.º 103 (190276613); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 59 (191503629). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI), para as providências quanto à emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **21) 00112-00020647/2025-84** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191890138), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (191889887), na Resolução n.º 188/2015-CONSAD (191889107) e no Parecer n.º 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191889765) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei n.º 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital n.º 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA., relativa ao Contrato D.C. n.º 044/2025-DJ/NOVACAP ([190150956](#)), no valor de R\$ 169.582,25, referente à Nota Fiscal n.º 838 (190150994);II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 86 (191723591). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI), para as providências quanto à emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **22) 00112-00020692/2025-39** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191899439), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (191898470), na Resolução n.º 188/2015-CONSAD (191897848) e no Parecer n.º 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191898343) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei n.º 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital n.º 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa GARDEN CONCRETO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.047.090/0001-40, relativa ao Contrato D.C. n.º 145/2024-DJ/NOVACAP (190203857), no valor de R\$ 1.171.062,59, referente à Nota Fiscal n.º 158 (190203818); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de

disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 24 (191373876). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI), para as providências quanto à emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **23) 00112-00019116/2025-49** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191896764), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (191896550), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (191896356) e no Parecer n.º 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191896483) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa PALMACEA JARDINS LTDA EPP., com CNPJ: 00.658.799/0001-08, relativa ao Contrato D.C. nº 002/2025-DJ/NOVACAP (187896657), no valor de R\$ 331.138,68, referente à Nota Fiscal Nº 1090 (187896725); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 83 (191720414). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI), para as providências quanto à emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **24) 00112-00019069/2025-33** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191895709), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (191895508), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (191894990) e no Parecer n.º 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191895204) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP., com CNPJ: 02.469.364/0001-40, relativa ao Contrato nº 009/2025-DJ/NOVACAP (187800514), no valor total de R\$ 518.308,11, glosado o valor de R\$ 5.183,08, passando o valor de R\$ 513.125,03, referente à Nota Fiscal 9 (187800619); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 82 (191719018). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI), para as providências quanto à emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **25) 00112-00020661/2025-88** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191891877), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (191891454), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (191891093) e no Parecer n.º 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191891299) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.830.895/0001-07, relativa ao Contrato D.C. nº 055/2025-DJ/NOVACAP (190163294), no valor de R\$ 498.307,53, referente à Nota Fiscal nº 740 (190163333); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001,

Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 51 (191498366). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI), para as providências quanto à emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **26) 00112-00000376/2026-21** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191985121), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (191984782), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (191984448) e no Parecer nº 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191984652) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa SETE - SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. - CNPJ: 06.160.266/0001-88, relativa ao contrato nº 018/2023-DJ/NOVACAP (191477452), no valor de R\$ 1.457.927,47, referente à Nota Fiscal 24 (191490906); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 95 (191977208). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI), para as providências quanto à emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **27) 00112-00000214/2026-93** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191979122), tendo em vista o que consta nos autos, na Nota Técnica da Auditoria Interna (191978939), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (191978690) e no Parecer nº 7/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (191978837) aprovado pela Diretoria Jurídica, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A., relativa ao Contrato nº 034/2022-DJ/NOVACAP (191385443), no valor de R\$ 1.547.821,59, referente à Nota Fiscal 238 (191444481) ; II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 93 (191959739). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI), para as providências quanto à emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **28) 00112-00026524/2023-95** — GP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 265/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191346615), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 712/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (190653191), aprovado pela Diretoria Jurídica (191172240), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E. nº 265/2024 - DJ/NOVACAP (150703945), firmado entre esta Companhia e a empresa GP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 42.463.842/0001-20, que tem como objeto a construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tipo III, a ser implantado no Setor Norte, Quadra 02, AE 02, Gama/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de execução constante do Quarto Termo Aditivo (189172549), por mais 30 dias corridos, passando seu término de 27/1/2026 para 26/2/2026, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Planejamento e Projetos Substituto. **29) 00112-00003689/2022-16** — LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DU Nº 005/2023-DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191581473), tendo em vista o que consta dos

autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 721/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (190821672), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (190887436), amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. n.º 005/2023-DJ/NOVACAP (103753911), firmado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.025.738/0001-10, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, no seguinte local: Asa Sul - DF - LOTE 01, no sentido de: I) INCLUIR cláusula de rescisão do contrato, condicionada à conclusão da licitação em andamento, com o mesmo objeto, nos autos do processo SEI n.º 00112-00000860/2025-70 e II) PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Sexto Termo Aditivo (176551374), por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2026 para 28/07/2026, permanecendo o valor de R\$ 2.728.937,88 (190599988), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 31/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (191383490), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (189098945) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (189196799), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **30) 00112-00003700/2022-30** — NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DU N.º 035/2022-DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191592095), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 685/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (189798829), amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. n.º 035/2022 – DJ/NOVACAP (80336716), firmado entre esta Companhia e a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 04.326.648/0001-03, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Guará, Riacho Fundo I, Águas Claras, Vicente Pires e Arniqueiras - DF - LOTE 07, no sentido de: I) INCLUIR cláusula de rescisão do contrato, condicionada à conclusão da licitação em andamento, com o mesmo objeto, nos autos do processo SEI n.º 00112-00000860/2025-70 e II) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Nono Termo (176551332) por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2026 para 28/07/2026, permanecendo o valor de R\$ 4.192.580,80 (190619462), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 29/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (191381946), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (189268238) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (187910684), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **31) 00112-00003705/2022-62** — NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU N.º 038/2022-DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191605406), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 12/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/ (190237480), amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. n.º 038/2022– DJ/NOVACAP (80371687), firmado entre esta Companhia e a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 04.326.648/0001-03, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, no seguinte local: Taguatinga - DF - LOTE 10, no sentido de: I) INCLUIR cláusula de rescisão do contrato, condicionada à conclusão da licitação em andamento, com o mesmo objeto, nos autos do processo SEI n.º 00112-00000860/2025-70 e II) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Nono Termo (172950921) por mais 6 meses, passando seu término de 28/01/2026 para 28/07/2026, permanecendo o valor em R\$ 4.314.407,23 (190469162), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 71/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (191545153), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (189268985) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho

— NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (187911972), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **32) 00112-00003707/2022-51** — BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 039/2022-DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191646756), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 698/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (190164094), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 039/2022 – DJ/NOVACAP (80375250), firmado entre esta Companhia e a empresa BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.855.985/0001-90, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Brazlândia e Ceilândia Norte - DF - LOTE 11, no sentido de: I) INCLUIR cláusula de rescisão do contrato, condicionada à conclusão da licitação em andamento, com o mesmo objeto, nos autos do processo SEI nº 00112-00000860/2025-70 , e II) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Oitavo Termo Aditivo (176561517) por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2026 para 28/07/2026, pelo valor de R\$ 6.055.902,64 (190460638), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 70/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (191522510), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (189331013) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho — NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (171136274), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **33) 00112-00003696/2022-18** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 032/2022-DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191656878), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 713/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (190667168), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (173409912), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 032/2022 – DJ/NOVACAP (80166778), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias do Distrito Federal, no seguinte local: Asa Norte - DF - LOTE 03, no sentido de: I) INCLUIR cláusula de rescisão do contrato, condicionada à conclusão da licitação em andamento, com o mesmo objeto, nos autos do processo SEI nº 00112-00000860/2025-70 , e II) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Nono Termo Aditivo (176549273) por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2026 para 28/07/2026, pelo valor de R\$ 2.254.506,23 (191370669), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 45/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (191440705), conforme solicitação da contratada por meio da Carta nº 47/2025 (189118240) e na manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (189197213), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **34) 00112-00003704/2022-18** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 037/2022-DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191669688), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 715/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (190697803), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (191404602), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 037/2022 – DJ/NOVACAP (80367842), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Núcleo Bandeirante, Cruzeiro, Candangolândia, Sudoeste,

Octogonal, Estrutural, SCIA e SIA - DF - LOTE 09, no sentido de I) INCLUIR cláusula de rescisão do contrato, condicionada à conclusão da licitação em andamento, com o mesmo objeto, nos autos do processo SEI nº 00112-00000860/2025-70 , e II) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Nono Termo Aditivo (174167901), por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2026 para 28/07/2026, permanecendo o valor de R\$ 5.331.955,47 (190471673), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 32/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (191385012), conforme solicitação da contratada por meio da Carta nº 46/2025 (189118417) e na manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (189197933) e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **35) 00308-00000491/2019-52** — CONSÓRCIO ITAPOÃ NG-SIGMA ARP — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DU Nº 001/2023-DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191662379), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 723/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (190908667), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (190950628), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 001/2023- DJ/NOVACAP (103601469), celebrado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO ITAPOÃ NG-SIGMA-ARP, formado pelas empresas: ARP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.063/0001-62; SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87; NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, líder do consórcio (94926185 item 5.1), inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, que tem por objeto a execução de obras de urbanização no Itapoã e ao longo da Avenida Brasil, na Região Administrativa do Itapoã - Distrito Federal - DF, no sentido de I) CONVALIDAR os atos praticados a partir do dia 11/01/2026 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 180 dias corridos, deduzindo o período convalidado, passando seu término para 09/07/2026 e III) PRORROGAR os prazos contratuais por mais 180 dias corridos, passando o término do prazo da vigência de 28/03/2026 para 24/09/2026, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 64/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (191511410) conforme solicitação da contratada por meio da Carta (190228393), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (190219630), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **36) 00112-00030879/2023-89** — CONSÓRCIO DRENAR CTQ-TESCON — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 318/2023-DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191599545), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 634/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (188101843), aprovado pela Diretoria Jurídica conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (188445215), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U Nº 318/2023 – DJ/NOVACAP (132012687), celebrado com o CONSÓRCIO DRENAR CTQ-TESCON, CNPJ nº 53.475.870/0001-83, formado pelas empresas: CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 37.991.338/0001-62 e TESCON ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 39.785.563/0001-78, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal, Lote 10, Taguatinga, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 24/01/2026 para 24/01/2027, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 2.181.564,54 (186405010), por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte de recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 63/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (191510216), conforme solicitação da Contratada - Carta 06-CTQ.TESCON (184660798) e manifestação da Fiscalização (184560892), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **37)**

00112-00030861/2023-87 — CONSÓRCIO DRENAGEM DF — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 315/2023-DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191605501), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 645/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (188539272), aprovado pela Diretora Jurídica conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (188693450), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U Nº 315/2023 – DJ/NOVACAP (132011032), celebrado com o CONSÓRCIO DRENAGEM DF, CNPJ nº 53.437.677/0001-58, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal, Lote 07, Guará, Riacho Fundo, Águas Claras, Vicente Pires, Arniqueiras, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 24/01/2026 para 24/01/2027, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 2.973.996,54, conforme Terceiro Termo de Apostilamento (186287893), por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte de recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 78/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (191546237), conforme solicitação da Contratada - Carta (184615260) e manifestação da Fiscalização por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPU/DFIS (184555536), ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **38) 00112-00030893/2023-82** — CONSÓRCIO DRENAR CTQ-TESCON — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 319/2023-DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191644398), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 638/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (188174090), aprovado pela Diretora Jurídica, conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (188684647), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U Nº 319/2023 – DJ/NOVACAP (132014969), celebrado com o CONSÓRCIO DRENAR CTQ-TESCON, CNPJ nº 53.475.870/0001-83, formado pelas empresas: CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 37.991.338/0001-62 e TESCON ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 39.785.563/0001-78, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal, Lote 11, Brazlândia e Ceilândia Norte, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, passando seu vencimento de 24/01/2026 para 24/01/2027 no valor de R\$ 3.375.699,51 - Terceiro Termo de Apostilamento (186178936), por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte de recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 77/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (191546158), conforme solicitação da Contratada por meio da Carta 07 - CTQ.TESCON (184661498) e manifestação da Fiscalização, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (184562492), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **39) 00112-00030872/2023-67** — CONSÓRCIO DRENAGEM DF — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 316/2023-DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191653696), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 631/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (188038168), aprovado pela Diretora Jurídica conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (188237513), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U Nº 316/2023 – DJ/NOVACAP (132011860), celebrado com o CONSÓRCIO DRENAGEM DF, CNPJ nº 53.437.677/0001-58 (148408468 - pag 1), cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal, Lote 08, Ceilândia Sul, Sol Nascente, Por do Sol, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 24/01/2026 para 24/01/2027, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 3.162.190,36, conforme Terceiro Apostilamento (189855197), por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 75/2026-NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (191545997), conforme solicitado pela contratada - Carta (184614558) e ratificado pela fiscalização (184557724), e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e

condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **40) 00112-00000253/2026-91** — DIRETORIA DE OBRAS - DO — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025-DO - LOTE 8. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191447603), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.849ª, realizada em 26 de novembro de 2025 (191447959), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos itens contidos na Ata de Registro de Preço nº 063/2025-D.O (191304967), Lote 08, em favor da empresa B.M.G TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME., inscrita sob o CNPJ nº 04.127.617/0001-23 (191448436), para fornecimento de 8.220 toneladas de pó de pedra, destinados à produção de asfalto e artefatos de concreto, obras de pavimentação e drenagem pluvial e manutenção de equipamentos públicos de responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (191305403), Edital (191305091) e seus anexos, no valor de R\$ 706.967,65, para atender as demandas do Departamento de Urbanização pelo Memorando Nº 5/2026 - NOVACAP/PRES/DO/DPU (191591746). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 74/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (191545444). O prazo de vigência do Contrato será de 01 ano, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com o item 11.19 do Edital (191305091). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 009/2026-DJ/NOVACAP (Lote 8 - 191457191).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **41) 00112-00000254/2026-35** — DIRETORIA DE OBRAS - DO — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025-DO - LOTE 10. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191455985), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.849ª, realizada em 26 de novembro de 2025 (191447959), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos itens contidos na Ata de Registro de Preço nº 063/2025-D.O (191306184), Lote 10, em favor da empresa B.M.G TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME., inscrita sob o CNPJ nº 04.127.617/0001-23 (191455292), para fornecimento de 7.330 toneladas de brita nº 0 - Pedrisco, destinados à produção de asfalto e artefatos de concreto, obras de pavimentação e drenagem pluvial e manutenção de equipamentos públicos de responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (191306482), Edital (191306369) e seus anexos, no valor de R\$ 652.358,75, para atender as demandas do Departamento de Urbanização (191312059). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 73/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (191545371). O prazo de vigência do Contrato será de 01 ano, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com o item 11.19 do Edital (191306369). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 010/2026 - DJ/NOVACAP (Lote 10 - 191509701).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **42) 00112-00021294/2024-59** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.C. Nº 021/2025-DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191364361), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 709/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (190617575), aprovado pela Diretoria Jurídica (190714696), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Aquisição de Bens - D.C. nº 021/2025 - DJ/NOVACAP (160712574), firmado entre esta Companhia e a empresa ESFERA CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 01.032.911/0001-63 (188798341), que tem como objeto o fornecimento e instalação de cerca (grade) de vedação e Concertina a serem utilizados na execução de obras e serviços realizados pela NOVACAP, no Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, Viveiros I e II da NOVACAP e no Palácio da Alvorada, conforme especificações contidas do Anexo I - Termo de Referência (160533847), edital Pregão Eletrônico n.º 16/2023 (160635794) e seus anexos, no valor remanescente de R\$ 6.138.128,59, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência, por mais 12 meses, passando seu vencimento de 17/01/2026 para

17/01/2027, e o prazo de execução de 330 (trezentos e trinta) dias, sendo 30 (trinta) dias para mobilização e 300 (trezentos) dias para instalação, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 68/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (191520786), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **43) 00112-00004892/2025-44** — DEPARTAMENTO DE REGIONAIS - DRE/DC — PRORROGAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – EXERCÍCIO DE 2026. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (190768361), do que consta nos autos, amparada na Resolução n.º 180/93–CA (191867824), fundamentada na Decisão do Conselho de Administração, Sessão n.º 2.247ª, de 21/07/2003 (191867539) e na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.739ª, realizada em 26 de janeiro de 2024 (166254766), na Decisão 4.760ª, realizada em 20 de junho de 2024 (166263724), e na Decisão 4.409ª, realizada em 10 de abril de 2025 (167903166), e decide AUTORIZAR a: I) PRORROGAÇÃO COLETIVA das Indenizações de Transporte no âmbito do Departamento de Regionais DRE/DC, e as II) ADEQUAÇÕES necessárias para a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, pelo período de 1º/01/2026 até 31/12/2026, conforme relação acostada no Memorando N.º 92/2025 - NOVACAP/PRES/DC/DRE (189448698), conforme descrito a seguir: MATRÍCULA 74.752-1 - NOME: ROSIVALDO DA SILVA LIMA - Termo de Adesão: 189788709 - Justificativa: 189789124 - CRLV/Procuração: 189790578 - Carteira Nacional de Habilitação: 189789822 - Quilometragem autorizada: 1.267 - Proposta para Aprovação (Exercício 2025): 1.267 - Reembolso: R\$ 1.859,00 - Decisão anterior: Decisão de Diretoria Executiva n.º 4.739ª ((166254766)); MATRÍCULA 74.748-3 - NOME: ELY LATORRACA DO CARMO - Termo de Adesão: 189791177 - Justificativa: 189791476 - CRLV/Procuração: 189792443 - Carteira Nacional de Habilitação: 189792231 - Quilometragem autorizada: 1.356 - Proposta para Aprovação (Exercício 2025): 1.356 - Reembolso: R\$ 1.990,60 - Decisão anterior: Decisão de Diretoria Executiva n.º 4.739ª ((166254766)); MATRÍCULA 74.630-4 - NOME: VALDENIR FERREIRA DA SILVA NUNES - Termo de Adesão: 189864741 - Justificativa: 189865783 - CRLV/Procuração: 191837149 - Carteira Nacional de Habilitação: 189867976 - Quilometragem autorizada: 1.178 - Proposta para Aprovação (Exercício 2025): 1.178 - Reembolso: R\$ 1.729,30 - Decisão anterior: Decisão de Diretoria Executiva n.º 4.739ª ((166254766)); MATRÍCULA 74.202-3 - NOME: CLODOALDO PACHEO DE MATOS - Termo de Adesão: 189893898 - Justificativa: 189894006 - CRLV/Procuração: 191837767 - Carteira Nacional de Habilitação: 189894237 - Quilometragem autorizada: 1.000 - Proposta para Aprovação (Exercício 2025): 1.000 - Reembolso: R\$ 1.468,00 - Decisão anterior: Decisão de Diretoria Executiva n.º 4.739ª ((166254766)); MATRÍCULA 74.788-2 - NOME: VINICIUS JACINTO LEAL - Termo de Adesão: 189860540 - Justificativa: 189862483 - CRLV/Procuração: 189864303 - Carteira Nacional de Habilitação: 189864124 - Quilometragem autorizada: 1.178 - Proposta para Aprovação (Exercício 2025): 1.178 - Reembolso: R\$ 1.729,30 - Decisão anterior: Decisão de Diretoria Executiva n.º 4.739ª ((166254766)); MATRÍCULA 74.597-9 - NOME: WALQUIRIA MARRA RODRIGUES - Termo de Adesão: 189801420 - Justificativa: 189801586 - CRLV/Procuração: 189802495 - Carteira Nacional de Habilitação: 189802244 - Quilometragem autorizada: 2.000 - Proposta para Aprovação (Exercício 2025): 2.000 - Reembolso: R\$ 2.936,00 - Decisão anterior: Decisão de Diretoria Executiva n.º 4.760ª ((166263724)); MATRÍCULA 73.531-0 - NOME: AGILSON OLIVEIRA DE SOUSA - Termo de Adesão: 189792679 - Justificativa: 189792966 - CRLV/Procuração: 189794974 - Carteira Nacional de Habilitação: 189794784 - Quilometragem autorizada: 1.000 - Proposta para Aprovação (Exercício 2025): 2.500 - Reembolso: R\$ 3.670,00 - Decisão anterior: Decisão de Diretoria Executiva n.º 4.739ª ((166254766)); MATRÍCULA 74.732-7 - NOME: VERÔNICA BARBOSA DA SILVA - Termo de Adesão: 189902036 - Justificativa: 189903826 - CRLV/Procuração: 189904719 - Carteira Nacional de Habilitação: 189904523 - Quilometragem autorizada: 1.000 - Proposta para Aprovação (Exercício 2025): 1.000 - Reembolso: R\$ 1.468,00 - Decisão anterior: Decisão de Diretoria Executiva n.º 4.809ª ((167903166)); MATRÍCULA 75.043-3 - NOME: LÍVIA SILVA MOURÃO GONTIJO - Termo de Adesão: 189803096 - Justificativa: 189803459 - CRLV/Procuração: 189805508 - Carteira Nacional de Habilitação: 189805397 - Quilometragem autorizada: 1.000 - Proposta para Aprovação (Exercício 2025): 1.000 - Reembolso: R\$ 1.468,00 - Decisão anterior: Decisão de Diretoria Executiva n.º 4.809ª ((167903166)); MATRÍCULA 58.783-4 - NOME: ARNALDO SOUSA E SILVA - Termo de Adesão: 189795564 - Justificativa: 189796237 - CRLV/Procuração: 191836965 - Carteira Nacional de Habilitação:

189796646 - Quilometragem autorizada: 1.000 - Proposta para Aprovação (Exercício 2025): 2.500 - Reembolso: R\$ 3.670,00 - Decisão anterior: Decisão de Diretoria Executiva nº 4.809ª (167903166); MATRÍCULA 57.321-3 - NOME: RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA - Termo de Adesão: 189853886 - Justificativa: 189854134 - CRLV/Procuração: 189855617 - Carteira Nacional de Habilitação: 189855087 - Quilometragem autorizada: 1.000 - Proposta para Aprovação (Exercício 2025): 1.250 - Reembolso: R\$ 1.835,00 - Decisão anterior: Decisão de Diretoria Executiva nº 4.809ª (167903166); MATRÍCULA 74.131-0 - NOME: VICENTE ALVES CORDEIRO - Termo de Adesão: 190279924 - Justificativa: 190280891 - CRLV/Procuração: 191837628 - Carteira Nacional de Habilitação: 190281902 - Quilometragem autorizada: 1.000 - Proposta para Aprovação (Exercício 2025): 1.000 - Reembolso: R\$ 1.468,00 - Decisão anterior: NOVA AUTORIZAÇÃO; MATRÍCULA 73.633-3 - NOME: JAVERT JACKSON DE SOUSA - Termo de Adesão: 165614840 - Justificativa: [165613439](#) - CRLV/Procuração: 165650549 - Carteira Nacional de Habilitação: 165650565 - Quilometragem autorizada: 1.000 - Proposta para Aprovação (Exercício 2025): 1.000 - Reembolso: R\$ 1.468,00 - Decisão anterior: CANCELADO; Total quilometragem autorizada: 13.979 - Total Proposta para Aprovação (Exercício 2025): 17.229 - OBS: Não haverá acréscimo nas quilometragens já autorizadas. O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo sistema de monitoramento eletrônico vigente. ENCAMINHEM-SE os autos ao DRH/DS, para as providências subsequentes.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades.

44) 00112-00018403/2025-31 — DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ/DC — PRORROGAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – EXERCÍCIO DE 2026. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191711865), do que consta nos autos, amparada na Resolução n.º 180/93–CA (191719741), fundamentada na Decisão do Conselho de Administração, Sessão n.º 2.247ª, de 21/07/2003 (191719854) e na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.648ª, realizada em 8 de agosto de 2022 (191717693), decide AUTORIZAR: a PRORROGAÇÃO COLETIVA das Indenizações de Transporte no âmbito do Departamento de Parques e Jardins DPJ/DC, pelo período de 1º/01/2026 até 31/12/2026, ou até que outra modalidade de transporte seja implementada, conforme relação acostada no Memorando Nº 1/2026 - NOVACAP/PRES/DC/DPJ (191584076) e Adendo 191584076 (191808606), e conforme descrito a seguir: 1. MATRÍCULA 73.716-X - NOME: LUIS EDUARDO LEITE DA COSTA - TERMO DE ADESÃO: 191600766 - JUSTIFICATIVA: 189446993 - CRLV/PROCURAÇÃO: 189447261 - CNH: 191600766 - KM AUTORIZADA: 1.500 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.500 - REEMBOLSO: R\$ 2.202,00; 2. MATRÍCULA 74.591-X - NOME: PAULO RIBEIRO DA SILVA - TERMO DE ADESÃO: 189515207 - JUSTIFICATIVA: 189515246 - CRLV/PROCURAÇÃO: 189515379 - CNH: 189515449 - KM AUTORIZADA: 1.400 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.400 - REEMBOLSO: R\$ 2.055,20; 3. MATRÍCULA 74.610-X - NOME: FRANCISCO JOSÉ GORGONHA ANDRADE - TERMO DE ADESÃO: 189451211 - JUSTIFICATIVA: 189451311 - CRLV/PROCURAÇÃO: 189451692 - CNH: 189451869 - KM AUTORIZADA: 1.000 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.000 - REEMBOLSO: R\$ 1.468,00; 4. MATRÍCULA 74.705-X - NOME: KLÉBER DOS SANTOS - TERMO DE ADESÃO: 186565746 - JUSTIFICATIVA: 191137608 / 191808606 - CRLV/PROCURAÇÃO: 186566584 - CNH: 186566703 - KM AUTORIZADA: 2.100 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 2.100 - REEMBOLSO: R\$ 2.789,20; 5. MATRÍCULA 74.851-X - NOME: CLAUDIMAR DE SOUZA MIRANDA - TERMO DE ADESÃO: 187272701 - JUSTIFICATIVA: 187272936 / 191808606 - CRLV/PROCURAÇÃO: 187273259 - CNH: 187273436 - KM AUTORIZADA: 600 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 600 - REEMBOLSO: R\$ 880,80; 6. MATRÍCULA 75.031-X - NOME: AURY PATROCÍNIO DA SILVA - TERMO DE ADESÃO: 188327072 - JUSTIFICATIVA: 188327542 - CRLV/PROCURAÇÃO: 188327826 - CNH: 188327891 - KM AUTORIZADA: 1.500 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.500 - REEMBOLSO: R\$ 2.202,00; 7. MATRÍCULA 13.128-8 - NOME: EVERARDES PINHEIRO COELHO - TERMO DE ADESÃO: 188277532 - JUSTIFICATIVA: 188277973 - CRLV/PROCURAÇÃO: 188278105 - CNH: 188278159 - KM AUTORIZADA: 1.000 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.000 - REEMBOLSO: R\$ 1.468,00; 8. MATRÍCULA 15.299-4 - NOME: CIRILO FONSECA BARROS - TERMO DE ADESÃO: 189444767 - JUSTIFICATIVA: 189444938 - CRLV/PROCURAÇÃO: 189445140 - CNH: 189445345 - KM AUTORIZADA: 1.200 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.200 - REEMBOLSO: R\$ 1.761,60; 9. MATRÍCULA 58.891-1 - NOME: GETÚLIO GOMES FIALHO - TERMO DE ADESÃO: 189459307 - JUSTIFICATIVA: 189459408 -

CRLV/PROCURAÇÃO: 189459556 - CNH: 189459662 - KM AUTORIZADA: 1.400 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.400 - REEMBOLSO: R\$ 2.055,20; 10. MATRÍCULA 73.341-5 - NOME: RÔMULO DIAS TEIXEIRA ERVILHA - TERMO DE ADESÃO: 186567400 - JUSTIFICATIVA: 186567532 - CRLV/PROCURAÇÃO: 186567654 - CNH: 186567697 - KM AUTORIZADA: 2.100 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 2.100 - REEMBOLSO: R\$ 3.082,80; 11. MATRÍCULA 73.355-5 - NOME: AMARILDO RODRIGUES DE ANDRADE - TERMO DE ADESÃO: 188279077 - JUSTIFICATIVA: 188279224 - CRLV/PROCURAÇÃO: 191819964 - CNH: 188279467 - KM AUTORIZADA: 1.000 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.000 - REEMBOLSO: R\$ 1.468,00; 12. MATRÍCULA 73.433-0 - NOME: MÁRCIO MARTINS DE CARVALHO - TERMO DE ADESÃO: 186682685 - JUSTIFICATIVA: 186682855 - CRLV/PROCURAÇÃO: 186683234 / 186683311 - CNH: 186683543 - KM AUTORIZADA: 1.000 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.000 - REEMBOLSO: R\$ 1.468,00; 13. MATRÍCULA 73.459-4 - NOME: ANTONIO PAZ CARNEIRO - TERMO DE ADESÃO: 189456733 - JUSTIFICATIVA: 189456884 / 191808606 - CRLV/PROCURAÇÃO: 189457542 - CNH: 189457674 - KM AUTORIZADA: 850 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 850 - REEMBOLSO: R\$ 1.247,80; 14. MATRÍCULA 73.496-9 - NOME: SIDNEI BORGES DA CUNHA - TERMO DE ADESÃO: 189465431 - JUSTIFICATIVA: 189465542 - CRLV/PROCURAÇÃO: 189465646 - CNH: 189465747 - KM AUTORIZADA: 1.400 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.400 - REEMBOLSO: R\$ 2.055,20; 15. MATRÍCULA 73.519-1 - NOME: JOSÉ WILLIAM OLIVEIRA AGUIAR - TERMO DE ADESÃO: 188320340 - JUSTIFICATIVA: 188320483 - CRLV/PROCURAÇÃO: 188320675 - CNH: 188320759 - KM AUTORIZADA: 1.400 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.400 - REEMBOLSO: R\$ 2.055,20; 16. MATRÍCULA 73.622-8 - NOME: DONIZETHE NAZARÉ DE OLIVEIRA - TERMO DE ADESÃO: 188279711 - JUSTIFICATIVA: 188279842 / 191808606 - CRLV/PROCURAÇÃO: 188280006 - CNH: 188280103 - KM AUTORIZADA: 2.550 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 2.550 - REEMBOLSO: R\$ 3.743,40; 17. MATRÍCULA 73.639-2 - NOME: PEDRO JOSÉ DE MEDEIROS - TERMO DE ADESÃO: 188275841 - JUSTIFICATIVA: 188276399 - CRLV/PROCURAÇÃO: 188276732 - CNH: 188276825 - KM AUTORIZADA: 2.550 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 2.550 - REEMBOLSO: R\$ 3.743,40; 18. MATRÍCULA 73.669-4 - NOME: JOSÉ LUCIO ALVES DA SILVA - TERMO DE ADESÃO: 188280353 - JUSTIFICATIVA: 189834135 - CRLV/PROCURAÇÃO: 188280925 - CNH: 188280996 - KM AUTORIZADA: 1.650 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.650 - REEMBOLSO: R\$ 2.422,20; 19. MATRÍCULA 73.671-6 - NOME: CÉLIO FÉLIX DOS SANTOS - TERMO DE ADESÃO: 188295603 - JUSTIFICATIVA: 188295706 - CRLV/PROCURAÇÃO: 188296929 - CNH: 188296995 - KM AUTORIZADA: 1.400 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.400 - REEMBOLSO: R\$ 2.055,20; 20. MATRÍCULA 73.681-3 - NOME: REINILSON MACHADO GUEDES - TERMO DE ADESÃO: 188325488 - JUSTIFICATIVA: 189835103 - CRLV/PROCURAÇÃO: 188326040 - CNH: 188326117 - KM AUTORIZADA: 2.550 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 2.550 - REEMBOLSO: R\$ 3.743,40; 21. MATRÍCULA 73.707-0 - NOME: JURACY ALVES SANTANA - TERMO DE ADESÃO: 188278429 - JUSTIFICATIVA: 188278620 - CRLV/PROCURAÇÃO: 188278731 - CNH: 188278794 - KM AUTORIZADA: 2.550 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 2.550 - REEMBOLSO: R\$ 3.743,40; 22. MATRÍCULA 73.731-3 - NOME: OTÁVIO RODRIGUES DE SOUZA - TERMO DE ADESÃO: 189466987 - JUSTIFICATIVA: 189467066 - CRLV/PROCURAÇÃO: 189467188 - CNH: 189467318 - KM AUTORIZADA: 2.550 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 2.550 - REEMBOLSO: R\$ 3.743,40; 23. MATRÍCULA 73.771-2 - NOME: FRANCISCO RODRIGUES GONÇALVES - TERMO DE ADESÃO: 189453327 - JUSTIFICATIVA: 189835928 - CRLV/PROCURAÇÃO: 189454244 - CNH: 189454302 - KM AUTORIZADA: 1.000 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.000 - REEMBOLSO: R\$ 1.468,00; 24. MATRÍCULA 73.969-3 - NOME: JOÃO FERREIRA DE SÁ FILHO - TERMO DE ADESÃO: 186621334 - JUSTIFICATIVA: 186621695 - CRLV/PROCURAÇÃO: 186621854 - CNH: 186621989 - KM AUTORIZADA: 2.100 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 2.100 - REEMBOLSO: R\$ 3.082,80; 25. MATRÍCULA 74.086-1 - NOME: MAURENY CORREIA DA SILVA - TERMO DE ADESÃO: 189468415 - JUSTIFICATIVA: 189468508 - CRLV/PROCURAÇÃO: 189468658 - CNH: 189468737 - KM AUTORIZADA: 1.100 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO

(EXERCÍCIO 2026): 1.100 - REEMBOLSO: R\$ 1.614,80; 26. MATRÍCULA 74.110-8 - NOME: KIRK NUNES BEZERRA - TERMO DE ADESÃO: 188288272 - JUSTIFICATIVA: 188288418 - CRLV/PROCURAÇÃO: 188288630 - CNH: 188288693 - KM AUTORIZADA: 1.150 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.150 - REEMBOLSO: R\$ 1.688,20; 27. MATRÍCULA 74.134-5 - NOME: NILSON JOSÉ GONÇALVES DE MACEDO - TERMO DE ADESÃO: 188323321 - JUSTIFICATIVA: 188324315 - CRLV/PROCURAÇÃO: 188324686 - CNH: 188324746 - KM AUTORIZADA: 2.000 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 2.000 - REEMBOLSO: R\$ 2.936,00; 28. MATRÍCULA 74.144-2 - NOME: WADAS GOMES RIBEIRO - TERMO DE ADESÃO: 186595357 - JUSTIFICATIVA: 186595947 / 191808606 - CRLV/PROCURAÇÃO: 186596103 - CNH: 186596262 - KM AUTORIZADA: 1.000 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.000 - REEMBOLSO: R\$ 1.468,00; 29. MATRÍCULA 74.174-4 - NOME: FROEBEL XIMENES COUTINHO - TERMO DE ADESÃO: 187278588 - JUSTIFICATIVA: 187278734 - CRLV/PROCURAÇÃO: 187278839 - CNH: 187278936 - KM AUTORIZADA: 1.200 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.200 - REEMBOLSO: R\$ 1.761,60; 30. MATRÍCULA 74.222-8 - NOME: ROBERTO CARDOSOS DA SILVA - TERMO DE ADESÃO: 188321602 - JUSTIFICATIVA: 188321729 - CRLV/PROCURAÇÃO: 188321861 - CNH: 188321942 - KM AUTORIZADA: 1.400 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.400 - REEMBOLSO: R\$ 2.055,20; 31. MATRÍCULA 74.223-6 - NOME: UBIRATAN MIRANDA DOS SANTOS - TERMO DE ADESÃO: 186566818 - JUSTIFICATIVA: 191137433 / 191808606 - CRLV/PROCURAÇÃO: 186567215 - CNH: 186567273 - KM AUTORIZADA: 2.100 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 2.100 - REEMBOLSO: R\$ 2.862,60; 33. MATRÍCULA 74.228-7 - NOME: JOZAFÁ FERNANDES LIMA - TERMO DE ADESÃO: 188290788 - JUSTIFICATIVA: 189834861 - CRLV/PROCURAÇÃO: 188291241 - CNH: 188291323 - KM AUTORIZADA: 1.700 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.700 - REEMBOLSO: R\$ 2.495,60; 34. MATRÍCULA 74.248-1 - NOME: PEDRO RODRIGUES SOARES FILHO - TERMO DE ADESÃO: 188283520 - JUSTIFICATIVA: 188283629 - CRLV/PROCURAÇÃO: 188283738 - CNH: 188283850 - KM AUTORIZADA: 1.500 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.500 - REEMBOLSO: R\$ 2.202,00; 35. MATRÍCULA 74.306-2 - NOME: LEOMAR ARRUDA SILVA - TERMO DE ADESÃO: 187277346 - JUSTIFICATIVA: 187277691 - CRLV/PROCURAÇÃO: 187277880 - CNH: 187277981 - KM AUTORIZADA: 2.000 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 2.000 - REEMBOLSO: R\$ 2.936,00; 36. MATRÍCULA 74.327-5 - NOME: MARCO AURÉLIO SILVA - TERMO DE ADESÃO: 188281160 - JUSTIFICATIVA: 188281269 - CRLV/PROCURAÇÃO: 191820207 - CNH: 188281658 - KM AUTORIZADA: 800 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 800 - REEMBOLSO: R\$ 1.174,40; 37. MATRÍCULA 74.357-7 - NOME: JOCELI TEIXEIRA DA ROCHA - TERMO DE ADESÃO: 186680643 - JUSTIFICATIVA: 186680809 - CRLV/PROCURAÇÃO: 186681006 - CNH: 186681177 - KM AUTORIZADA: 2.100 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 2.100 - REEMBOLSO: R\$ 3.082,80; 38. MATRÍCULA 74.432-8 - NOME: LUIZ CÉSAR BONIFÁCIO DE CARVALHO - TERMO DE ADESÃO: 188344316 - JUSTIFICATIVA: 188344829 - CRLV/PROCURAÇÃO: 188345594 - CNH: 188345662 - KM AUTORIZADA: 2.550 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 2.550 - REEMBOLSO: R\$ 3.743,40; 39. MATRÍCULA 74.595-2 - NOME: JOSÉ ANTÔNIO LICASSALI JÚNIOR - TERMO DE ADESÃO: 187273987 - JUSTIFICATIVA: 187274501 - CRLV/PROCURAÇÃO: 187275006 - CNH: 187275134 - KM AUTORIZADA: 1.400 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.400 - REEMBOLSO: R\$ 2.055,20; 40. MATRÍCULA 74.649-5 - NOME: ADOMILDES DA SILVA - TERMO DE ADESÃO: 188287644 - JUSTIFICATIVA: 188287852 - CRLV/PROCURAÇÃO: 188287852 - CNH: 188288113 - KM AUTORIZADA: 1.400 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.400 - REEMBOLSO: R\$ 2.055,20; 41. MATRÍCULA 74.670-3 - NOME: ELIILSON MARTINS BRAGA - TERMO DE ADESÃO: 189454933 - JUSTIFICATIVA: 189455098 - CRLV/PROCURAÇÃO: 189455258 - CNH: 189455325 - KM AUTORIZADA: 1.500 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.500 - REEMBOLSO: R\$ 2.202,00; 42. MATRÍCULA 74.681-9 - NOME: JOSÉ MIRALDO OLIVEIRA ARAÚJO - TERMO DE ADESÃO: 188285578 - JUSTIFICATIVA: 189834382 - CRLV/PROCURAÇÃO: 191820322 - CNH: 188286145 - KM AUTORIZADA: 1.600 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.600 - REEMBOLSO: R\$ 2.348,80; 43. MATRÍCULA 74.716-5 - NOME: ANTONIO FRANCISCO SANTANA PINTO - TERMO DE ADESÃO: 188284963 -

JUSTIFICATIVA: 188285080 - CRLV/PROCURAÇÃO: 188285213 - CNH: 188285283 - KM AUTORIZADA: 1.300 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.300 - REEMBOLSO: R\$ 1.908,40; 44. MATRÍCULA 74.742-4 - NOME: BERNARDO DA CONCEIÇÃO - TERMO DE ADESÃO: 189470090 - JUSTIFICATIVA: 189836429 - CRLV/PROCURAÇÃO: 189470347 / 189470504 - CNH: 189470400 - KM AUTORIZADA: 2.550 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 2.550 - REEMBOLSO: R\$ 3.743,40; 45. MATRÍCULA 74.823-4 - NOME: IEDSON EMANOEL LOPES CUNHA - TERMO DE ADESÃO: 188295035 - JUSTIFICATIVA: 188295150 - CRLV/PROCURAÇÃO: 188295271 - CNH: 188295332 - KM AUTORIZADA: 1.150 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.150 - REEMBOLSO: R\$ 1.688,20; 46. MATRÍCULA 74.839-0 - NOME: ESIEL NERES DO NASCIMENTO - TERMO DE ADESÃO: 189448089 - JUSTIFICATIVA: 189835575 - CRLV/PROCURAÇÃO: 189448494 - CNH: 189448590 - KM AUTORIZADA: 1.650 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.650 - REEMBOLSO: R\$ 2.422,20; 47. MATRÍCULA 74.919-2 - NOME: SALVADOR PEREIRA DA SILVA - TERMO DE ADESÃO: 189449902 - JUSTIFICATIVA: 189450183 - CRLV/PROCURAÇÃO: 189450421 - CNH: 189450619 - KM AUTORIZADA: 1.200 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.200 - REEMBOLSO: R\$ 1.761,60; 48. MATRÍCULA 74.944-3 - NOME: CLÁUDIO JOSÉ FARIAS DE ALMEIDA - TERMO DE ADESÃO: 188322295 - JUSTIFICATIVA: 188322429 - CRLV/PROCURAÇÃO: 188322858 - CNH: 188322988 - KM AUTORIZADA: 1.500 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.500 - REEMBOLSO: R\$ 2.202,00; 49. MATRÍCULA 74.951-6 - NOME: RONALDO DE AZEVEDO - TERMO DE ADESÃO: 186622550 - JUSTIFICATIVA: 186622645 / 191808606 - CRLV/PROCURAÇÃO: 186622824 - CNH: 186622904 - KM AUTORIZADA: 2.100 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 2.100 - REEMBOLSO: R\$ 3.082,80; 50. MATRÍCULA 74.954-0 - NOME: ROBERTO DA SILVA REIS - TERMO DE ADESÃO: 188286465 - JUSTIFICATIVA: 189834686 - CRLV/PROCURAÇÃO: 188286998 - CNH: 188287060 - KM AUTORIZADA: 800 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 800 - REEMBOLSO: R\$ 1.174,40; 51. MATRÍCULA 74.972-9 - NOME: CLOVES ARAÚJO FERNANDES - TERMO DE ADESÃO: 189463987 - JUSTIFICATIVA: 189464367 / 191808606 - CRLV/PROCURAÇÃO: 189464487 - CNH: 189464575 - KM AUTORIZADA: 1.800 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.800 - REEMBOLSO: R\$ 2.642,40; 52. MATRÍCULA 75.021-2 - NOME: NITLI GALDINO SIQUEIRA - TERMO DE ADESÃO: 189666507 - JUSTIFICATIVA: 189666570 / 191808606 - CRLV/PROCURAÇÃO: 189666728 - CNH: 189666812 - KM AUTORIZADA: 1.000 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.000 - REEMBOLSO: R\$ 1.468,00; 53. MATRÍCULA 75.036-0 - NOME: SILOMAR RODRIGUES DE MATOS - TERMO DE ADESÃO: 189458378 - JUSTIFICATIVA: 189458612 - CRLV/PROCURAÇÃO: 189458747 - CNH: 189458897 - KM AUTORIZADA: 1.500 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.500 - REEMBOLSO: R\$ 2.202,00; 54. MATRÍCULA 75.086-7 - NOME: MARCOS ANTÔNIO CARVALHO - TERMO DE ADESÃO: 188282035 - JUSTIFICATIVA: 188282395 - CRLV/PROCURAÇÃO: 188282880 - CNH: 188282959 - KM AUTORIZADA: 1.100 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.100 - REEMBOLSO: R\$ 1.614,80; 55. MATRÍCULA 75.178-2 - NOME: RÔMULO VIEIRA RIVETTI - TERMO DE ADESÃO: 189466386 - JUSTIFICATIVA: 189466458 - CRLV/PROCURAÇÃO: 189466567 - CNH: 189466637 - KM AUTORIZADA: 1.150 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.150 - REEMBOLSO: R\$ 1.688,20; 56. MATRÍCULA 972.793-0 - NOME: LEONARDO RANGEL DA COSTA - TERMO DE ADESÃO: 188291911 - JUSTIFICATIVA: 188292013 - CRLV/PROCURAÇÃO: 188292139 - CNH: 188292198 - KM AUTORIZADA: 800 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 800 - REEMBOLSO: R\$ 1.174,40; 57. MATRÍCULA 973.456-2 - NOME: TIAGO ALENCAR DE ARAÚJO - TERMO DE ADESÃO: 188339548 - JUSTIFICATIVA: 188339703 - CRLV/PROCURAÇÃO: 188339937 - CNH: 188340005 - KM AUTORIZADA: 800 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 800 - REEMBOLSO: R\$ 1.174,40; 58. MATRÍCULA 973.566-6 - NOME: CAMILA COSTA DE SEABRA - TERMO DE ADESÃO: 189469674 - JUSTIFICATIVA: 189469719 / 191808606 - CRLV/PROCURAÇÃO: 189469831 - CNH: 189469889 - KM AUTORIZADA: 800 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 800 - REEMBOLSO: R\$ 1.174,40; 59. MATRÍCULA 973.630-1 - NOME: MATHEUS MARQUES DY LÁ FUENTE GONÇALVES - TERMO DE ADESÃO: 189442770 - JUSTIFICATIVA: 189443140 - CRLV/PROCURAÇÃO: 189443361 - CNH: 189443446 - KM AUTORIZADA: 1.500 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.500 -

REEMBOLSO: R\$ 2.202,00; 60. MATRÍCULA 973.636-0 - NOME: LETÍCIA PEREIRA GOMES - TERMO DE ADESÃO: 187276158 - JUSTIFICATIVA: 187276494 / 191808606 - CRLV/PROCURAÇÃO: 187276689 - CNH: 187276758 - KM AUTORIZADA: 2.005 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 2.005 - REEMBOLSO: R\$ 2.943,34; 61. MATRÍCULA 973.683-2 - NOME: UIRA BRAGA ROCHA - TERMO DE ADESÃO: 188294308 - JUSTIFICATIVA: 188294554 / 191808606 - CRLV/PROCURAÇÃO: 188294717 - CNH: 188294780 - KM AUTORIZADA: 1.000 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 1.000 - REEMBOLSO: R\$ 1.468,00; TOTAL KM AUTORIZADA: 90.555 - TOTAL PROPOSTA PARA APROVAÇÃO (EXERCÍCIO 2026): 90.555 - TOTAL REEMBOLSO: R\$ 132.420,94. O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo sistema de monitoramento eletrônico vigente. ENCAMINHEM-SE os autos ao DRH/DS, para as providências subsequentes.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **45) 00112-00004088/2025-65** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025-D.U. - LOTE 05 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026-D.C. - LOTES 03 E 08. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191774869), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva 4.851^a, realizada em 11 de dezembro de 2025 (189376241), na Decisão da Diretoria Executiva 4.853^a (190402444), realizada em 23 de dezembro de 2025, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços Nº 068/2025 - D.C. (LOTE 05) - (189770722) e da Ata de Registro de Preços Nº 003/2026 - D.C. (LOTES 03 e 08) - (190800876), em favor da empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 20.830.895/0001-07 (191482387), visando a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de plantio e conservação em área verde pública urbana por 360 dias, sendo 120 para plantio e 240 para conservação, de até 200.000 mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2025/2026, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, durante o período de maior pluviosidade, que no DF corresponderá ao *período entre os meses de novembro 2025 e abril de 2026*, em conformidade com as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, para atender as demandas do Departamento de Parques e Jardins (191594058). PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS DE PREÇOS Nº 055/2025 NLC/PRES (180588803) - EMPRESA: WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA-EPP CNPJ: 20.830.895/0001-07 (191482387) - Ata de Registro de Preços n.º 068/2025-DC: LOTE 05 - VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 559.349,97; Ata de Registro de Preços Nº 003/2026-DC: LOTE 03 - VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 420.002,81 e LOTE 08 - VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 529.090,72; VALOR TOTAL A SER CONTRATADO: R\$ 1.508.443,50. A despesa ocorrerá por conta do 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 16/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (191318226), saldo remanescente, e Disponibilidade Orçamentária n.º 96/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (192017543). O prazo da execução dos serviços deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis após assinatura do Contrato ou respectiva ORDEM DE SERVIÇO e o prazo para execução dos serviços será por ordem de serviço de 120 dias para plantio e 240 dias de conservação, totalizando 360 dias para execução. O prazo em tela terá vigência de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 11.18, 11.19 e 11.20 do Edital (180588803). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica -DJ para formalizar os contratos n.ºs 018/2026 - Lote 05, 017/2026 - Lote 03 e 019/2026 - Lote 08 - DJ/NOVACAP (191796813).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **46) 00112-00001927/2025-93** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO PARCIAL DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 032/2025-DC - LOTES 01 e 05, Nº 033/2025 - LOTE 07 e Nº 034/2025 - LOTE 03 - DC. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (191785745), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.820^a, realizada em 12 de junho de 2025 (173264237), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR contratação parcial das Atas de Registro de Preços Nº 032/2025 - D.C. - LOTES 01 e 05 (173601878), Nº 033/2025 - LOTE 07 (173611799) e Nº 034/2025 - LOTE 03 - D.C (173616544), cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de vasos plásticos, sacos plásticos, embalagens e itens necessários para a produção de plantas ornamentais nos Viveiros de Plantas

Ornamentais - Viveiros I e II, em favor das empresas relacionadas a seguir, para atender as demandas da Divisão de Agronomia - DAGR (191468124): EMPRESA: AAZ COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84 (170631060, pg.45) - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2025-DC - LOTE 01 - VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 50.912,80 e LOTE 05 - R\$ 391.600,00; EMPRESA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - CNPJ: 37.544.176/00001-14 (170633657, pg. 11) - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2025-DC - LOTE 07 - VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 14.825,00; EMPRESA: BC AGRO COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 29.220.447/0001-58 (170635400, pg.41) - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2025-DC - LOTE 03 - VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 394.900,00; VALOR TOTAL A SER CONTRATADO: R\$ 852.237,80. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 94/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (191961826). O prazo de entrega dos materiais será de 30 dias corridos, após a assinatura do contrato ou recebimento do comunicado da emissão da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade da NOVACAP. O prazo de vigência do contrato será de 135 dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 11.19 e 11.20 do Edital e seus anexos (165375014). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenhos e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar os Contratos nº 012/2026 - DJ/NOVACAP (Lote 01), nº 013/2026 - DJ/NOVACAP (Lote 03), nº 014/2026 - DJ/NOVACAP (Lote 05) e, 015/2026 (Lote 07) - (191774721).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 19/01/2026, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 20/01/2026, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/01/2026, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 20/01/2026, às 20:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 21/01/2026, às 07:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 23/01/2026, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **191964194** código CRC= **EEE3952E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 191964194